

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 22/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração na quantidade de veículos inventariados na Lei nº 1.229 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 com acréscimo de 1 (um) veículo para fins de Alienação via Leilão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera-se a quantidade de veículos inventariados pela Lei nº 1.229 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 com acréscimo de 1 (um) veículo para fins de Alienação via Leilão, qual seja:

Lote	Descrição – CATEGORIA OFICIAL:	Situação:	Débitos:	Lance inicial:
12	Placa:KHB6F83 Espécie/ Tipo:ESP/ CAMINHONETE Marca/ Modelo: MMC/L200 4X4 GL Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5 / 121 / 2477 Cor predominante:BRANCA Renavam: 133520374 Chassi:93XGNK7409C954910 Combustível:DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo:2009	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não possui CRV	RS 267,88 Débitos aproximados no DETRAN/PE e emissão de 2ª via do CRV, por conta do arrematante.	20.000,00

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gameleira, 05 de Julho de 2023

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Rafael Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**F15048BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/07/2023. Edição 3379  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>